



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº. 0378/2023, de 25 de Julho de 2023**

“Altera a composição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nomeado pelo Decreto N.º348, de 22 de dezembro de 2022”.

O Prefeito Municipal de São José do Goiabal, usando de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal N.º1.1151/2021 de 30 de março de 2021.

**CONSIDERANDO** a renúncia de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição do referido Conselho, nomeados pelo Decreto N.º348, de 22 de dezembro de 2022, para fins de observar as determinações previstas na Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

**CONSIDERANDO**, o entendimento exarado pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, , por meio do Parecer n.º 00022/2023/DICAD/PFFNDE/PGF/AGU (SEI n.º 3408584), no sentido que a recondução abrange, além dos conselheiros automaticamente reconduzidos, aqueles indicados ou eleitos por seus pares;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado, em substituição, os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, dos respectivos segmentos:

**I – Representante do Poder Executivo Municipal:**

- Lucineia Sales Vasconcelos (Membro Suplente), em substituição ao membro Suplente Marize Aparecida dos Santos Ferreira;

**II – Representante do Poder Executivo Municipal-Secretaria Municipal de Educação:**

-Valeria Luzia Braz de Vasconcelos (Membro Suplente), em substituição ao membro suplente Cristina Quirino;

**III – Representante dos Professores da Educação Básica Pública:**

-Jacqueline Perdigão Moraes Artuso (Membro Titular), em substituição ao membro titular Patrícia Cota Moraes Gandra;

-Rita de Cássia de Castro (Membro Suplente), em substituição ao membro suplente Adriana Aparecida de Jesus Vidal;

**IV – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**

- Meyre Aparecida Gandra Ribeiro (Membro Titular), em substituição ao membro titular Luzia de Castro Marques;

-Eduardo Souza Leandro (Membro Suplente), em substituição ao membro suplente Adriane Gabriela Soares M. Marques;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## **V – Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:**

- Nazareth Ferreira da Silva Artuso (Membro Titular), em substituição ao membro Titular Neuza Elena Barcelos Miranda;
- Rosângela Aparecida Araújo Pena (Membro Suplente), em substituição ao membro Suplente Leonor Nicomedes Gandra Marques;

## **VI – Representantes dos Pais de Alunos de Educação Básica Pública:**

- Priscila de Jesus Rocha (Membro Titular), em substituição ao membro titular Roseni Gomes da Silva Miranda;

## **VII – Representante do Conselho Tutelar:**

- Edneia Fidelis Duarte (Membro Titular), em substituição ao membro titular Ivanete de Fatima Silva Andrade;
- Josiane Aparecida de Souza (Membro Suplente), em substituição ao membro suplente Adriana Araújo de Souza Marques;

Parágrafo único. O mandato dos membros de que trata o caput complementar a vigência do mandato dos membros substituídos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Município de São José do Goiabal, em 25 de Julho de 2023.

**José Roberto Gariff Guimarães/CPF: 533.299.026-04**  
Prefeito Município de São José do Goiabal